

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

DECRETO Nº 3.268 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.731 de 27/10/2021:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (59)	000	55.000,00
002	Divisão de Recursos Humanos		
28.846.00030.005.000	Precatórios Judiciais - Trabalhistas		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (89)	000	150.000,00
SUBTOTAL			205.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (154)	101	150.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (155)	101	20.000,00
12.365.0006.2.017.000	Man. Educação Infantil - Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (156)	101	650.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (157)	101	50.000,00
SUBTOTAL			870.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (257)	303	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (258)	303	362.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (264)	000	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (269)	303	100.000,00
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (325)	000	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (326)	303	150.000,00
SUBTOTAL			1.182.000,00
TOTAL			2.257.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 2.257.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação de Dotações Orçamentárias

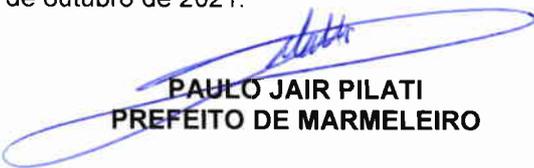
Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
02	GOVERNO MUNICIPAL		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0002.2.002.000	Manutenção do Gabinete		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (11)	000	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (12)	000	10.000,00
SUBTOTAL			60.000,00
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		
4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (70)	000	171.000,00
SUBTOTAL			171.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.067.000	Manutenção das Atividades do CAPS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (310)	303	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (312)	303	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (313)	303	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (315)	303	20.000,00
10.301.0016.2.072.000	Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (316)	000	92.000,00
10.302.0017.2.030.000	Manutenção Programa Urgência e Emergência		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (324)	303	850.000,00
SUBTOTAL			1.012.000,00
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.061.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (512)	000	124.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (513)	000	20.000,00
SUBTOTAL			144.000,00
TOTAL			1.387.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências Recursos do FUNDEB-Principal (145)	101	870.000,00
TOTAL			870.000,00
TOTAL GERAL			2.257.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmealeiro, 27 de outubro de 2021.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO